



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 465, DE 02 DE ABRIL DE 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere § 1º, artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.006429/2015-46, resolve:

Ampliar em 120 (cento e vinte) horas anuais a Gratificação por Encargo de Curso/Concurso dos servidores, abaixo relacionados, estando legalmente amparado no item II, § 1º, do art. 76-A da Lei nº 8.112/90:

Nome do Servidor	SIAPE	Horas Solicitadas Curso/Concurso
CRISOGONO RODRIGUES DA SILVA	1120853	120 h
DANIEL LEITE GOES GITAI	2579081	120 h
EDSON DE SOUZA BENTO	1121768	120 h


EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR

MATERIAL PUBLICADA NO
BOLETIM DE PESSOAL Nº 04
EM 10 / 04 / 15